



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA**

**EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO 2025
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E
ADMINISTRAÇÃO – MFE**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de discentes devidamente matriculados(as) e frequentes em curso de graduação da Universidade Federal Fluminense, para atuar como bolsistas nos projetos de extensão selecionados pelo Edital de Bolsa de Extensão de 2025 pela Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal Fluminense (UFF), por intermédio da Coordenação de Registros, Bolsas e Auxílios (CRBA/EX) para a Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC) dos projetos lotados no Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração (MFE).

1.2. As bolsas serão distribuídas pela PROEX para esta unidade acadêmica/departamento, de acordo com o número de projetos classificados, a partir das notas atribuídas pela Comissão Especial de Avaliação (CEA), que pertençam à Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC) do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração (MFE).

1.3. Metade das bolsas (50%) serão reservadas a discentes que tenham ingressado na universidade por meio de reserva de vagas para candidatos oriundos de escolas públicas, pessoas com deficiência (PcD), autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), comprovado por meio do iduff.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS E POLÍTICA INSTITUCIONAL DE AÇÃO AFIRMATIVA

2.1. São 02 vagas para discentes que tenham ingressado na universidade por meio de reserva de vagas para candidatos oriundos de escolas públicas, pessoas com deficiência (PcD), autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), comprovado por meio do iduff; e 02 vagas para livre concorrência.

2.2. Abaixo estão listados os projetos selecionados pelo Edital de Bolsistas de Extensão de 2025 pela Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal Fluminense (UFF), por intermédio da Coordenação de Registros, Bolsas e Auxílios (CRBA/EX).

2.3. O preenchimento das vagas atenderá os seguintes critérios:

2.3.1 A classificação dos discentes será geral, respeitando-se a nota ou conceito obtida(o) no processo seletivo único estabelecido pela Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC) no Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração (MFE) conforme o presente edital.

2.3.2 O candidato que faça jus à reserva de vaga e que obtiver nota suficiente para ingresso por ampla concorrência não ocupará vaga destinada à reserva.

2.3.3 Cada projeto tem direito a uma vaga para bolsista. Além desta, a critério do docente coordenador da ação, poderão ser selecionados discentes voluntários, sem direito a bolsa, de acordo com a classificação no processo seletivo.

2.3.4 Caso não haja mais candidatos classificados, um novo edital deverá ser aberto pela unidade do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração (MFE).

2.4 As vagas reservadas pela Política Institucional de Ação Afirmativa estão em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no art. 39, § 8º do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como no art. 11 do Regimento Geral da UFF. As(os) candidatas(os) não-optantes e optantes pelo acesso por ações afirmativas obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas por este Edital.

2.5 As vagas de Ações Afirmativas ociosas serão preenchidas pela Ampla Concorrência em ordem de classificação por aqueles candidatos que atendam aos requisitos deste edital.

2.6 Documentos relativos à Política Interna das Ações Afirmativas:

2.6.1 Os discentes que tenham ingressado na universidade por meio de reserva de vagas para candidatos oriundos de escolas públicas, pessoas com deficiência (PcD), autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), deverão comprovar por meio de declaração do iduff durante a inscrição.

2.7 Relação dos projetos aprovados para bolsas, coordenador da ação e exigências específicas do Programa/Projeto de Extensão:

Nome do Projeto	Coordenador	Exigências
Cuidados à Pessoa com Doença de Alzheimer – Blog interativo	Alessandra Conceição L. F. Camacho	<ul style="list-style-type: none">- Ter conhecimento em mídias digitais e Tecnologias Educacionais;- Ter atuado ou estar atuando como voluntário no projeto;- Estar cursando a partir do 5º período.
Clínica de Insuficiência cardíaca Coração Valente	Ana Carla Dantas Cavalcanti	<ul style="list-style-type: none">- Ter atuado ou estar atuando como voluntário no projeto;- Ter participado da Liga de Insuficiência Cardíaca;- Ter experiência comprovada em Insuficiência Cardíaca.
Teleconsulta de Enfermagem para prevenção e tratamento de feridas/lesões de pele	Euzeli da Silva Brandão	<ul style="list-style-type: none">- Ter conhecimento e habilidades em mídias digitais e Tecnologias;- Ter atuado ou estar atuando como voluntário no projeto ou projeto vinculado;- Estar cursando a partir do 5º período.
Prevenção e Controle de Infecções relacionadas à Assistência à Saúde: uma iniciativa integradora entre o ensino e a extensão	Fernanda Soares Pessanha	<ul style="list-style-type: none">- Ter conhecimento e habilidades em mídias digitais e Tecnologias;- Ter interesse e/ou conhecimento acerca das temáticas de prevenção e controle de infecções relacionadas a assistência à saúde;- Estar cursando a partir do 5º período.

3. QUALIFICAÇÕES ESPECÍFICAS DOS CANDIDATOS

3.1 Trata-se de um processo de seleção único consoante a este Edital, destinado aos candidatos inscritos, respeitando as etapas de seleção.

3.2 O candidato deve estar regularmente inscrito(a), a partir do segundo período, em curso de graduação da Universidade Federal Fluminense quando da assinatura do Termo de Compromisso e manter seu vínculo ao longo de sua vigência.

3.3 Apresentar a documentação discriminada neste Edital de Seleção.

3.4 Estar habilitado a cumprir **as exigências específicas do Programa/Projeto de Extensão.**

3.5 Apresentar CR superior a 7,0.

3.6 Ter interesse e disponibilidade de 12 horas semanais para atuação no projeto.

3.7 Possuir as seguintes características: criatividade e proatividade; organização e responsabilidade; e, **conhecimento sobre a temática principal do projeto.**

3.8 Não acumular bolsa desse programa com outras bolsas concedidas por qualquer outra instituição de ensino, pesquisa e/ou fomento.

3.9 Realizar exame de seleção com provas e critérios de classificação explicitados neste Edital de Seleção.

3.10 Candidatar-se a apenas um projeto conforme disposto neste edital do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração.

4. INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão efetuadas **exclusivamente** pelo Formulário google de 07:00 de 19/03/2025 até às 23:59 horas de 21/03/2025, link: <https://forms.gle/EyHqSzdpVhM3t8XHA>

4.2 Quaisquer dúvidas ou informações acerca do edital, o contato deverá ser durante o período de inscrições, exclusivamente pelo e-mail: editalproexmfe@gmail.com.

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar cópia digitalizada ou documento digital da listagem abaixo, unicamente, por meio do google forms, de acordo com o link apresentado no item 4.1 deste edital. Não serão aceitos, em hipótese alguma, outras formas de envio. Nenhuma documentação poderá ser entregue, substituída ou alterada após o envio do formulário.

- a) Carteira de identidade e CPF ou passaporte, para candidato estrangeiro;
- b) Declaração de regularidade de matrícula atualizada – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>;
- c) Histórico escolar – obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>;
- d) Carta de descrição dos conhecimentos e experiências com o projeto escolhido, com, no máximo, 1 (uma) lauda;
- e) Currículo lattes;
- f) Declarações de participações em ligas, estágios, bolsas ou projetos anteriores (se houver);
- g) Os discentes que tenham ingressado na universidade por meio de reserva de vagas para candidatos oriundos de escolas públicas, pessoas com deficiência (PcD), autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), deverão comprovar por meio de declaração do iduff durante a inscrição.

4.4 O(A) candidato(a) que deixar de enviar algum dos documentos acima estará automaticamente eliminado(a) do processo de seleção.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 Instrumentos de avaliação/ Pontuação atribuída:

a) Análise da documentação (4,0);

b) Prova de habilidade (6,0).

5.2. A prova de habilidade consistirá em uma entrevista com três docentes da EEAAC do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração (MFE), podendo contar com o coordenador do projeto de extensão selecionado pelo candidato na inscrição.

5.3. A prova de habilidade será realizada no dia 28 de março de 2025, de modo remoto, em formato síncrono, por meio da plataforma Google Meet, em horário a ser definido pela comissão.

5.4. O(A) candidato(a) que não comparecer à prova de habilidade estará automaticamente eliminado(a) do processo de seleção.

5.5 Os candidatos serão listados por ordem de classificação. Serão preenchidas as vagas de cotistas (02) e depois as vagas de ampla concorrência (02), de acordo com os projetos selecionados pelos candidatos.

5.6 Em caso de empate, a prioridade para a classificação será para os candidatos que tenham ingressado na universidade por meio de reserva de vagas para candidatos oriundos de escolas públicas/pessoas com deficiência (PcD), autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) comprovados por meio do iduff durante a inscrição. Em caso de permanência do empate, o maior CR terá prioridade. Se ainda permanecer o empate, a prioridade será para a maior nota na entrevista.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado do processo de seleção será divulgado no dia 31 de março de 2025, através de mensagem para o e-mail de cada candidato(a), conforme informado na inscrição.

7. DO RECURSO

7.1 O recurso contra o resultado do processo de seleção deverá ser enviado para o e-mail editalproexmfe@gmail.com, com o assunto “Recurso Edital de Bolsistas”, de 17:00 do dia 31/03/2025 às 17:00 de 01/04/2025;

7.2. O resultado final da seleção será divulgado no dia 02 de abril de 2025.

8. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital: 19/03/2025

Período de Inscrição dos candidatos: de 07:00 do dia 19/03/2025 às 23:59 de 21/03/2025

Análise de documentação: 24 e 25/03/2025 de 08:00 às 12:00

Prova de habilidade: 28/03/2025

Reunião da comissão: 31/03/2025

Divulgação do resultado: 31/03/2025 às 17:00

Apresentação de recurso: de 17:00 do dia 31/03/2025 às 17:00 de 01/04/2025

Divulgação do resultado final: 02/04/2025

Entrega da Documentação para a PROEX: 04/04/2025

Início das Atividades: 15/04/2025

09. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As situações não previstas neste edital serão analisadas pela Comissão de Edital de Seleção de Candidatos a Bolsas de Extensão da EEAAC do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração - MFE.

Niterói, 18 de março de 2025

Alessandra Conceição Leite Funchal Camacho

Bárbara Pompeu Christovam

Beatriz Fernandes Dias

Euzeli da Silva Brandão

Fernanda Soares Pessanha

Karinne Cristinne da Silva Cunha

Katerine Moraes dos Santos

Marli Rodrigues Tavares

Comissão de Seleção de Bolsas de Extensão 2025, constituída pelo Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração.